

## IMAGEM DO DIA



**ZHENG QINWEN**, tenista chinesa e atual medalhista de ouro das Olimpíadas, comemora após derrotar a russa Mirra Andreeva por 2 a 0 na final e fazer história ao se tornar a primeira jogadora local a ser campeã no China Open.

## OPINIÃO DO LEITOR

## Mistério

Dona Justina viu uma gosma, igual a uma água-viva, no ralo do banheiro e pensou que fosse uma bactéria contagiosa. De noite, ela percebeu que a coisa voltou e chamou a vigilância sanitária. Um dos rapazes, todo paramentado, pegou um estilete comprido e mexeu a meleca. Seu colega, com muito medo, procurou o local de onde o negócio brotava e disse: "Cara, descobri o mistério!" "Que negócio sinistro é esse, bicho?!" "É um pote de gel de cabelo tombado dentro do armário."

Anna Célia D. Curtinhas / Praia da Costa - Vila Velha

## Radicalismo

O Papa Leão XIV afirmou que as posições de extrema direita, associadas a certas correntes religiosas, não representam uma "expressão autêntica do cristianismo". A declaração foi feita durante uma entrevista coletiva a bordo do avião papal, no voo de retorno a Roma, após uma viagem de quatro dias à França. O Papa enfatizou que os ensinamentos de Jesus Cristo não se baseiam no ódio e na divisão, e sim na compreensão, na compaixão e no acompanhamento. O Papa Leão XIV destacou ainda que essa visão é compartilhada por lideranças locais, lembrando que tanto a Igreja Católica quanto a Igreja Protestante na Alemanha já se pronunciaram contra a instrumentalização da religião pela ultradireita. Incentivou os cidadãos a participarem dos processos políticos, preocupando-se com o bem comum, alertando que ideias extremistas podem causar danos profundos à sociedade. Eu e meus amigos pensamos assim e nosso voto é sempre consciente.

Aldo José Barroca / Antônio Honório - Vitória

## Fla-Flu da vergonha

O clássico mais charmoso do país virou balcão de lobista. É vergonhoso ver Flamengo e Fluminense usarem a imensa vitrine para fazer militância a favor de cassino digital, entrando em campo chorando contra a proibição das bets. Isso mostra que o dinheiro atropelou de vez a decência. Enquanto o vício em jogo destrói milhares de famílias, as diretorias se unem de mãos dadas para defender o próprio cofre, usando a desculpa cínica de que "proibir não é proteger".

Paulo Sérgio Duarte / Itapua - Vila Velha

## Incoerência

Conversando com uma farmacêutica sobre o boom das chamadas "canetas emagrecedoras", ela trouxe um detalhe interessante: a incoerência. Ela contou ter ouvido inúmeros relatos de pessoas que estão aplicando essas "canetas" — muitas delas sequer são, de fato, "canetas" — sem qualquer controle ou necessidade médica.

A constatação da profissional farmacêutica sobre a incoerência vem do fato de que alguns desses relatos são de pessoas que, durante a pandemia, negavam-se a tomar a vacina ou não permitiam que pessoas de suas famílias o fizessem. Uma campanha antivacina que, ao que tudo indica, ainda perdura até hoje. A quantidade dessas "canetas" e ampolas não aprovadas pela Anvisa, contrabandeadas e possivelmente utilizadas até mesmo em algumas clínicas, é assustadora.

Marcus Aurelio de Carvalho Santos

## TRIBUNA LIVRE

CARLOS AUGUSTO PENA DA MOTTA LEAL



## A propriedade intelectual no "Caso CazéTV"

A recente decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de indeferir o pedido de registro da marca "CazéTV" reacendeu um debate que vai muito além de um caso envolvendo uma plataforma de mídia esportiva. O episódio evidencia a importância da proteção da propriedade intelectual e demonstra que a consolidação de uma marca no mercado não elimina a necessidade de uma estratégia jurídica adequada para garantir a sua exclusividade.

Muitos empresários acreditam que o simples uso contínuo de um nome, a notoriedade conquistada nas redes sociais ou o grande alcance de uma marca são suficientes para assegurar direitos sobre ela. No entanto, o sistema brasileiro de proteção marcária funciona de maneira distinta. O direito de exclusividade decorre do registro concedido pelo INPI, após análise dos requisitos legais e da eventual existência de marcas anteriores que possam gerar risco de confusão ao consumidor.

O indeferimento de um pedido não significa, necessariamente, que a empresa perderá imediatamente o direito de utilizar o nome, tampouco representa uma decisão definitiva, já que existem recursos administrativos e outras medidas cabíveis. Ainda assim, o caso serve como um importante alerta para empreendedores e empresas de todos os portes.

A marca é um dos principais ativos intangíveis de qualquer negócio. Ela concentra reputação, confiança do consumidor e investimentos em publicidade. Quando sua proteção é negligenciada, aumentam os riscos de disputas judiciais, necessidade de rebranding, perda de investimentos em comunicação e até dificuldades para expansão comercial ou celebração de contratos.

Outro aspecto relevante é que o registro da marca deve ser tratado

como uma medida preventiva. Antes mesmo do lançamento de um produto, serviço ou canal de comunicação, recomenda-se realizar buscas na base do INPI para verificar a existência de registros anteriores ou pedidos pendentes que possam representar obstáculos. Esse cuidado reduz significativamente o risco de conflitos futuros.

O caso da CazéTV demonstra que nem mesmo empresas altamente conhecidas estão imunes às regras da propriedade intelectual. A legislação busca equilibrar a livre concorrência com a proteção dos direitos já constituídos, evitando que marcas semelhantes coexistam quando houver potencial de confundir o público. Em um ambiente de negócios cada vez mais competitivo, a

propriedade intelectual deixou de ser um tema restrito aos departamentos jurídicos. Ela passou a integrar a estratégia empresarial, influenciando diretamente a valorização da marca, a segurança dos investimentos e a sustentabilidade do negócio. Mais do que registrar um nome, proteger uma marca significa preservar um patrimônio construído ao longo do tempo e reduzir riscos que poderiam comprometer seu crescimento.

CARLOS AUGUSTO PENA DA MOTTA LEAL é advogado e presidente da Comissão de TI e Direito Digital da OAB-ES

Isso demonstra que nem mesmo empresas altamente conhecidas estão imunes às regras da propriedade industrial

**TRIBUNA**

NASSAU - EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - EMPRESA FUNDADA POR JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

SEDE PRÓPRIA: Rua Joaquim Plácido da Silva, 225 - Ilha de Santa Maria - CEP 29.051-070, Vitória-ES  
Fone: (27) 3331-9000; FILIAL/RECIFE-PE: Fone: (81) 3493-8555

DIRETOR DE JORNALISMO  
Luciano Camatta Rangel

DIRETORA ADM/FINANCEIRO  
Fabrícia Klein

DIRETORA COMERCIAL  
Lenise Loureiro

EDITOR EXECUTIVO MULTIMÍDIA  
Joel Soprani

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

SINDJORES

Instituto Verificador de Comunicação IVC

abra legal

FALE COM A REDAÇÃO

GERAL 3331-9000

WHATSAPP (27) 99934-7735

CHEFIA DE REPORTAGEM  
Giovana Rangel  
3331-9015/3331-9045  
giovana.rangel@redtribuna.com.br

ECONOMIA  
3331-9235  
economia@redtribuna.com.br

OPINIÃO  
3331-9122  
opinioao@redtribuna.com.br

CIDADES/REGIONAL/ENTRETENIMENTO  
3331-9057  
cidades@redtribuna.com.br

POLÍTICA  
3331-9027  
politica@redtribuna.com.br

POLÍCIA  
3331-9035/3331-9013/3331-9034  
policia@redtribuna.com.br

ESPORTES  
3331-9031  
esportes@redtribuna.com.br

TRIBUNA ONLINE  
3331-9234/3331-9233/3332-5933  
estribunaonline@gmail.com

PLANTÃO  
TRIBUNA ONLINE  
99880-1942

CACHOEIRO  
(27) 99614-8214

GUARAPARI  
99863-4558

QUAL A BRONÇA?  
3331-9161

ATENDIMENTO AO ASSINANTE  
(27) 3323-6333